02
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SERVIÇO DE PROTOCOLO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto.....: Recurso Administrativo
Subassunto....: Recurso Administrativo
No.Processo..: 2022/04/005549
Data Protoc....: 26/04/2022
Hora..... : 14:23
Requerente.: Ewerem Pavimentações Ltda
CPF/CNPJ...: 07.814.038/0001-47
Numero.....: 186
Complem.....: Casa
Bairro.....: São Francisco
CEP.....: 96700000
Cidade..... : São Jerônimo-RS
Logradouro.....: Rua Olavo Bras do Amaral
e-mail.....:
Senha para Consulta na Internet: 2BIT76C
Endereço para consulta: http://triunfo-portais.govcloud.com.br/tpnet
Telefone para contato Protocolo Geral: 51 3654-6317 - Protocolo Coxilha Velha: 51 3654-6318
Email para contato: protocologeral@triunfo.rs.gov.br

Encaminha recurssi administrativo contra inabilitação, referente a tomada de preço nº 3/2022.

Fone:..... 51)9 96969184
Contato:.....

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Triunfo, 26 de abril de 2022

Ewerton Manarecco de Souza.
Assinatura do Requerente

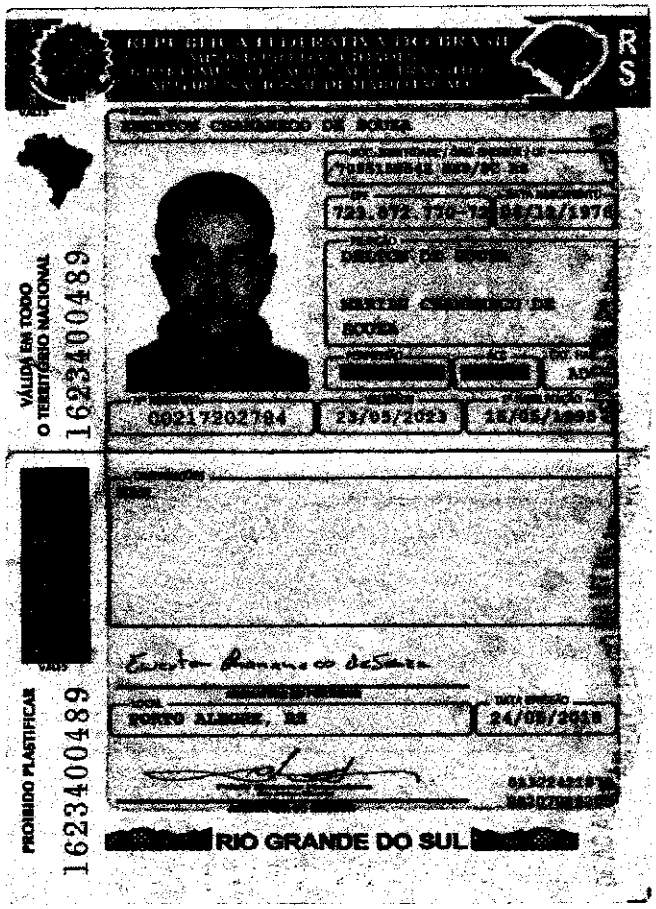
RS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1623400489
00217202784
23/05/2023
PORTO ALEGRE, RS
24/05/2018
PROIBIDO PLASTIFICAR
1623400489
RIO GRANDE DO SUL

EWEREM
PAVIMENTAÇÕES LTDA
A 15 Anos Executando Projetos
e Realizando Sonhos.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Aos, 26 de abril de 2022.

À comissão de licitações do Município de Triunfo - RS

TOMADA DE PREÇOS N° 3/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA E.M.E.M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10- S/N, BOA VISTA, TRIUNFO-RS

A empresa Ewerem Pavimentações Ltda, CNPJ 07.814.038/0001-47, sediada na Rua Olavo Braz do Amaral n° 186, Bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo-RS; pelo seu representante legal Ewerton Chananeco de Souza, CPF 723.072.770-72; vem por meio desta interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou-a da Tomada de Preços N° 3/2022, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não possuía em seus Atestados de Capacidade Técnica apresentados o item " EXECUÇÃO DE PINTURA EM PISO", ficando a empresa desclassificada, por isso teria desatendido o preposto ao Edital.

05/P

II- AS RAZÕES

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu numa falha.

Senão vejamos:

O julgamento e análise dos documentos que foi realizado no dia 18 de abril de 2022, não confere com o item que desclassificou a subscrevente, de acordo com a página 4 item n° 3.4 Subitem II (**Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1(um) atestado de capacidade técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a ***execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame...)***

Os Atestados de capacidade técnica e suas respectivas CATs apresentados pela subscrevente, constam sim, – EXECUÇÃO DE PINTURA, - EXECUÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, EXECUÇÃO DE ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ora conforme lê-se e observa-se no item n° 3.4 subitem II,pág.4 grifado acima, a execução de serviços e características semelhantes ao objeto do edital, e mais conforme o presente acontecido de inabilita-lá, a subscrevente entrou em contato com o órgão fiscalizador responsável no caso o CREA-RS, para obter mais esclarecimentos sobre como são os registros dos Atestados de Capacidade técnica e suas respectivas CATs, de acordo com as informações obtidas por email do chefe de Núcleo de Art e Acervo CREA-RS(o mesmo está anexado ao recurso) , a resposta a questão : ***" Para o registro de atestado, não entramos em detalhe se a pintura é feita na parede ou no chão."*** , as informações anexadas poderão ser conferidas a sua veracidade pelo email atestado@crea-rs.org.br e telefones 51 3320-2130 ou 51 3320-2128, ou seja para o órgão fiscalizador CREA-RS os itens solicitados possuem ampla abrangência, sendo assim de acordo com o certame, portanto a subscrevente está devidamente HABILITADA para a continuação nas demais etapas.

O presente certame em questão trata-se de uma Tomada de Preços que por finalidade espera-se o menor preço que atenda as necessidades do referido objeto do edital, segundo a **LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, Art.11 Subitem I e II**

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
>
> *II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*

EWEREM
PAVIMENTAÇÕES LTDA
A 15 Anos Executando Projetos
e Realizando Sonhos.

Ainda sobre a questão observa-se que a subscrevente de acordo com o citado no parágrafo anterior, está sendo prejudicada pois o certame trata-se de um MENOR PREÇO visando a melhor execução do serviço, assegurando segurança e qualidade; e com a errônea INABILITAÇÂO não podendo participar com os valores ofertados por ela no referido processo licitatório.

Ora vejamos, como o próprio órgão de fiscalização CREA-RS manifestou-se alegando que os registros de Atestados de Capacidade Técnica possuem ampla abrangência no quesito EXECUÇÂO DE PINTURA, que por conseqüência torna a subscrevente apta e elegível a participar do certame, o ocorrido com a INABILITAÇÃO torna-se de forma explícita à prejudicar somente a subscrevente sem qualquer outra justificativa a não ser a exclusão do processo licitatório para favorecimento de outrem.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para, que, reconhecendo-se as falhas ocorridas,admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação. Também como as devidas consultas aos órgãos responsáveis para a autencidade das informações fornecidas. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com as devidas alterações.

Triunfo-RS, 26 de Abril de 2022.

Ewerton Chananeco de Souza.

Ewerton Chananeco de Souza
(Representante Legal/Sócio Proprietário)

07
D

RES: Assunto: RES: Licitação Inabilitada Pintura em piso

De: Geraldo Oliveira Petkowicz (geraldo.oliveira@crea-rs.org.br)

Para: vaz_nessa@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 22 de abril de 2022 14:48 BRT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

Boa tarde.

"para o Crea as pinturas são generalizadas ou não"

Para o registro de atestado, não entramos em detalhe se a pintura é feita na parede ou no chão.

Atenciosamente,
Eng. Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz
Registro: RS121.281-D

Chefe de Núcleo - matríc. 1243

Núcleo de ART e Acervo - Crea-RS

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

De: vanessa vaz correia [mailto:vaz_nessa@yahoo.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de abril de 2022 13:52
Para: Geraldo Oliveira Petkowicz <geraldo.oliveira@crea-rs.org.br>
Assunto: Assunto: RES: Licitação Inabilitada Pintura em piso

Boa tarde

09
P

Atenciosamente,
Eng. Eletricista Geraldo Oliveira Petkowicz
Registro: RS121.281-D

Chefe de Núcleo - matríc. 1243

Núcleo de ART e Acervo - Crea-RS

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

De: "vanessa vaz correia" <vaz_nessa@yahoo.com.br>
Para: atestado@crea-rs.org.br, "ewerem pavimentações" <ewerem.pavimentacoes@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 11:57:03
Assunto: Licitação Inabilitada Pintura em piso

Bom dia

Segue em anexo os documentos, por ligação já tinha lhe explicado. Preciso que me explique se a pintura é em geral ou especificada no Atestado de capacidade técnica, para terem desabilitado por isso.

Att

Vanessa Vaz Correia

image001.gif
951.6kB

09
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 2022/4/5549
CPF/CNPJ.: 07.814.038/0001-47
Requerente: Ewerem Pavimentações Ltda
Assunto: Recurso Administrativo
Subassunto: Recurso Administrativo

Do	Para	Data	Despacho
Protocolo Geral	Secretaria de Compras, L. e C.	26/04/22	Para análize e providências.

Triunfo, 26 de abril de 2022.

PAULO EDUARDO ROSA DA SILVA